



REQUERIMENTO                      Número                      /XIII  
(                      .ª)

PERGUNTA                              Número                      /XIII  
(                      .ª)

**Assunto: Indeferimento indevido do subsídio social de desemprego de longa duração**

**Destinatário: Ministério do Trabalho e da Segurança Social**

*Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República*

Chegaram ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda denúncias de inúmeros casos de indeferimento na atribuição dos subsídios sociais de desemprego (subsídio social de desemprego, inicial ou subsequente ao subsídio de desemprego) cujos períodos de concessão ou renovação foram prorrogados até ao final de 2020.

Em informação datada de 29-07-2020 o Instituto da Segurança Social informou que "os subsídios sociais de desemprego (subsídio social de desemprego, inicial ou subsequente ao subsídio de desemprego) cujos períodos de concessão ou renovação já tinham sido prorrogados (prolongados) até 30 de junho de 2020, por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, são, extraordinariamente, prorrogados de forma automática, até 31 de dezembro de 2020. O mesmo se aplica aos que terminaram a 30 de junho e aos que venham a terminar até 31 de dezembro de 2020. A prorrogação relativa ao mês de julho dos beneficiários que já tinham beneficiado de prorrogação do subsídio social de desemprego começa a ser paga, de forma extraordinária, a partir de agosto."

Ora, não obstante a informação supra indicada e transcrita do site do segurança social [http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset\\_publisher/9N8j/content/subsidios-sociais-de-desemprego](http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset_publisher/9N8j/content/subsidios-sociais-de-desemprego) ) este procedimento não está a ser cumprido, de acordo com os relatos recebidos pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Segundo a informação que nos foi transmitida, a segurança social tem indeferido o pagamento do subsidio social de desemprego sem fundamento legal e após ter sido solicitada a interrupção da procura ativa de emprego, bem como de deslocações ao centro de emprego.



Esta situação coloca os beneficiários da prestação numa situação de inaceitável fragilidade e desproteção que não só não lhes é imputável como exige rápida reparação.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. O Governo tem conhecimento desta situação?
2. Quais os motivos para o indeferimento e não prorrogação do pagamento?
3. Que medidas imediatas serão adotadas com vista a garantir que se prorrogam todos os subsídios sociais de desemprego, aliás tal como estipulam as normas aprovadas no quadro do Orçamento Suplementar? Em que prazo estará regularizada e corrigida esta situação?

Palácio de São Bento, 02 de setembro de 2020.

**O deputado e a deputada**

**José Soeiro**

**Isabel Pires**